



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021-SR/PF/SE

PROCESSO Nº 08520.000005/2021-16

CONTRATO Nº 08/2021-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco, nº 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do Contrato nº 08/2021-SR/PF/SE, conforme previsto na “Cláusula Sexta – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO”, em razão da análise do pedido de repactuação, solicitado pela empresa J.J.M.P. - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.248.996/0001-75, doravante denominada CONTRATADA.

**1.2.** Este procedimento teve como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (número de registro no MTE SE000003/2023) e seu Termo Aditivo (número de registro no MTE SE000008/2023), bem como a demonstração analítica da variação dos custos, mediante Planilha de Custo e Formação de Preços.

**1.3.** O instrumento coletivo fixou a sua vigência no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

**1.4.** Diante da Convenção Coletiva 2023/2023 e do seu Termo Aditivo, neste procedimento foram consideradas as alterações do salário base e do auxílio alimentação a partir de 01/01/2023.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

**2.1.** O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Sexta do contrato em epígrafe e da I.N. nº 05/2017 – SEGES/MP.

**2.2.** Com as alterações decorrentes da Convenção Coletiva 2023/2023 e do seu Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará dos atuais **R\$18.421,90** (dezoito mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos) para **R\$ 19.484,70** (dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

**2.3.** Referente à vigência anual, o valor do contrato passará dos atuais **R\$ 221.062,80** (duzentos e vinte e um mil sessenta e dois reais e oitenta centavos) para **R\$ 233.816,39** (duzentos e trinta e três mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

**2.4.** Será pago, a título de retroativo, o valor de **R\$ 2.125,60** (dois mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), diferença referente ao período de 01/01/2023 a 28/02/2023.

**2.5.** O novo valor repactuado será pago à Contratada a partir da assinatura do presente Apostilamento.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Aracaju, 12 de abril de 2023.

(Assinado eletronicamente)  
**ALINE MARCHESINI PINTO**

Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

---



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/04/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28330815** e o código CRC **603F0F84**.

---